



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Direção Geral Estabelecimentos Escolares

Direção de Serviços Região Centro

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068

Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

INFORMAÇÃO N.º 05

PROCEDIMENTOS A SEGUIR PELOS ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO AQUANDO DA DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES NO FINAL DO ANO LETIVO

Esta informação destina-se a todos os encarregados de educação de alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória e que beneficiaram da atribuição de manuais escolares gratuitos no presente ano letivo, **2024/2025**, através da plataforma Manuais Escolares GrAtuitos (MEGA). Assim:

- 1. Todos os manuais atribuídos, à exceção dos do 1.º ciclo do ensino básico (CEB), têm obrigatoriamente de ser devolvidos ao Agrupamento, no final do ano letivo. Também não precisarão ser devolvidos os referentes a disciplinas sujeitas a prova final de ciclo ou a exame nacional, no final do respetivo ciclo de funcionamento da disciplina, e nestes casos, até 3 dias após a publicação das classificações dos exames;**
- 2. O dever de devolução do manual é do encarregado de educação, ou, quando maior de idade, do aluno;**
- 3. Cada encarregado de educação ou aluno, quando maior, aquando da devolução dos manuais, deverá trazer o comprovativo dos manuais emprestados, que lhe foi entregue no início do ano letivo, aquando do ato da entrega dos mesmos (que visa atestar o bom estado dos manuais escolares entregues no início do ano).**
- 4. Todos os manuais devem ser devolvidos**, independentemente do estado em que se encontrem. Compete ao AESV avaliar/analisar e decidir quais os manuais que estão em condições de serem reutilizados. Note-se que cada manual é considerado individualmente. Ou seja, se não for entregue em bom estado o manual de apenas uma disciplina, só se perde o direito a receber o manual dessa disciplina no ano seguinte.

5. Considera-se o manual em bom estado, para ser reutilizado, todo aquele que observar os seguintes parâmetros:

- a. Estar sem qualquer registo escrito;
- b. Estar completo no que diz respeito ao número de páginas e/ou cadernos;
- c. A capa e a contracapa devem estar devidamente presas ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos;
- d. Sem sujidade, sem folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta e/ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;
- e. Campos de escrita, desenho ou colagem, suficientemente livres de modo a permitirem a perceção da intencionalidade pedagógica e didática.

O que fazer para conservar em bom estado os manuais escolares gratuitos?

1. Converse com o seu filho sobre as regras de utilização

É muito importante que explique ao seu filho que os manuais escolares gratuitos são emprestados e que, no final do ano letivo, têm de ser devolvidos à escola, para serem reutilizados por outros alunos, o que só poderá acontecer se estiverem bem estimados, a fim de poupar recursos. Sugerimos alguns cuidados que o seu filho deve ter para manter em bom estado os manuais.

Folhear com cuidado;

Não dobrar as páginas;

Escrever as respostas sempre nos cadernos (ou em post-it, colando-os no livro);

Acondicionar cuidadosamente os livros na mochila;

Forrar as capas, aquando da receção dos manuais, mostrando-se esta uma das formas mais eficazes de preservar o estado dos mesmos, em muito protegendo as suas capas.

6. A entrega de manuais escolares gratuitos danificados dá origem a penalização:

- a) Pagar o valor de capa de cada manual devolvido em mau estado, se for evidente que não foram usados de forma normal, prudente e adequada; ou
- b) Não receber emprestados os manuais correspondentes, no ano letivo seguinte.

7. No caso de incumprimento da devolução dos manuais escolares emprestados, e em bom estado, ou incumprimento do pagamento correspondente ao valor de capa do(s) respetivo(s) manual(ais), cabe ao AESV inibir o acesso ao manual gratuito no ano escolar seguinte;

8. Caso os encarregados de educação, no final do ano letivo, pretendam ficar com o(s) manual(ais), devem proceder ao pagamento do respetivo valor de capa nos Serviços de Administração Escolar (SAE) do AESV;

9. Em caso de **retenção**, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ano escolar (não sendo ano de escolaridade sujeito a adoção de manuais escolares) ou disciplina(s) em causa, até à respetiva conclusão.

Os manuais em adoção, com efeitos no próximo ano letivo, são os seguintes:

Nível de ensino e Ciclo	Ano de escolaridade	Disciplinas
Ensino Básico (1.º Ciclo)	2.º ano	Todas as disciplinas (a)
Ensino Básico (2.º Ciclo)	6.º ano	Todas as disciplinas (a) exceto Matemática
Ensino Secundário	11.º ano	Matemática A, Matemática B e MACS

(a) Consideram-se excluídas as disciplinas em que não há lugar à adoção, de acordo com os normativos em vigor.

10. Prazos e locais de entrega dos manuais: Os manuais devem ser entregues no Escola Sede do AESV, no final do ano letivo, em data a divulgar na página *Web* do AESV, e que se transcreve seguidamente:

Data de entrega	Horário	Ano de Escolaridade/Turma	Manuais a devolver
2 de julho de 2025 (4.ª-feira)	9:30/12:30 14:30/17:00	5.º A, B e C 5.º D e E	De todas as disciplinas
3 de julho de 2025 (5.ª-feira)	9:30/12:30 14:30/17:00	7.º A, B e C 7.º D e E	De todas as disciplinas
8 de julho de 2025 (3.ª-feira)	9:30/12:30 14:30/17:00	8.º A, e B 8.º C e D	De todas as disciplinas
10 de julho de 2025 (5.ª-feira)	9:30/12:30 14:30/17:00	9.º A, B e C 9.º D e E	De todas as disciplinas *
15 de julho de 2025 (3.ª-feira)	9:30/12:30 14:30/17:00	10.º A e B 10.º C	De todas as disciplinas *
17 de julho de 2025 (5.ª-feira)	9:30/12:30 14:30/17:00	11.º A e B 11.º C	De todas as disciplinas, exceto Matemática A, Matemática B, MACS *
18 de julho de 2025 (6.ª-feira)	9:30/12:30 14:30/17:00	12.º A e B 12.º C e 11.º E	De todas as disciplinas *

* No caso dos manuais de disciplinas sujeitas a prova final de ciclo ou exame nacional, no final do respetivo ciclo, e nestes casos, até três dias após a publicação das classificações dos exames

11. Toda a informação constante deste documento tem como objetivo operacionalizar o processo de devolução e distribuição de manuais, conforme o determinado pelo Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho.

Sever do Vouga, 30 de junho de 2025

A Subdiretora